



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.301/2008**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer uma ampliação do Hospital Municipal – Sala para acondicionamento de medicamentos, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer uma ampliação do Hospital Municipal – Sala para acondicionamento de medicamentos, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

**08 – Secretaria de Saúde**

**08.002 – Fundo Municipal de Saúde**

08.002.10 – Saúde

08.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

08.002.10.302.0025 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Ambulatorial

**08.002.10.302.0000.1.104 – Ampliação do Hospital Municipal – Sala para acondicionamento de medicamentos**

<b>4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>20.000,00</b>
-------------------	----------------------------	------------------

**Art. 3º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Parágrafo Único** – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 18 de março de 2008.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I  
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa  
SECRETARIA DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação <b>0025 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL , EMERGENCIAL E AMBULATORIAL</b>						
02.Objetivo Melhorar as condições de acondicionamento de medicamentos no Hospital Municipal						
03.Público Alvo População do Município						
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Saúde						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo                      ( X ) Temporário Início (03/2008) / Término (04/2008)						
07.Quantidade de Ações <b>01</b>				08. Valor do Programa <b>R\$ 20.000,00</b>		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Ampliação do Hospital Municipal – Sala para acondicionamento de medicamentos	P	Sala para acondicionamento no Hospital Municipal	m2	2008	01	20.000,00
<b>Função: 10</b>	<b>Subfunção: 302</b>				<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>PPA TOTAL</b>						<b>20.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>FUNÇÃO</i>	<i>SUB FUNÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0025 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Ambulatorial	P	1.104 – Ampliação do Hospital Municipal – Sala para acondicionamento de medicamentos	Construção de uma sala no Hospital Municipal para acondicionamento de medicamentos	20.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta